



Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência
Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

- 1.1 Órgão Requisitante: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
- 1.2 Modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso I e II da Lei Federal Nº 14.133/21.
- 1.3 Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para uso no Hospital para consumo na Unidade em 180 (cento oitenta) dias.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

- 2.1 Trata-se de aquisição por meio de dispensa de licitação, considerando que até o presente momento não há Ata de Registro de Preços vigente para os itens aqui pleiteados impossibilitando essas aquisições por Pregão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

- 3.1 O produto deverá ser entregue conforme especificação abaixo:

ITENS	CODIGO	Descrição	QUANTIDADE
01	6640.28.008.02	Ponteira Amarela Tipo Gilson P/ Micropipeta 0-200µl 1000 Und	10000 und

4.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1 No caso de empresas produtoras, ou que exerçam quaisquer das atividades descritas no Art. 2º da Lei Federal nº. 6360/76 será necessária a apresentação de:
- 4.1.1 Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme Art. 50 da Lei Federal nº. Federal 6360/76 e Art. 75, do Decreto Nº 79.094/77.
- 4.1.2 Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da federação (art. 51 da Lei Federal 6360/76 e art. 78 do Decreto 79094/77).
- 4.2 Em se tratando de empresas distribuidoras ou que exerçam quaisquer das atividades descritas nos artigos 21, da Lei 5.991/73 e 14, do Decreto 74170/74, será necessária a apresentação da Licença de funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da Federação.
- 4.3 Certificado de Registro no MS/Anvisa (Publicação no D.O.U.) – RDC 185/2001.
- 4.4 Certificado de Registro no MS / Anvisa por família (Publicação no D.O.U) RDC 97/2000.
- 4.5 Certificado de BPF e controle MS/Anvisa do fabricante – RDC Nº 59/2000.
- 4.6 A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 185/2001/MS – Anvisa.

5 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame de acordo com o especificado neste Termo de Referência e de acordo com as informações da Unidade.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 22.941/03 e no artigo 589 do RGCAF. As penalidades serão:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Empenho;

d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Contra as decisões que resultarem penalidade, a CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

a) Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido das decisões;

b) Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

c) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da aquisição, de que não caiba recurso hierárquico.

8 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Prazo: O material deverá ser entregue em até 07 (sete) dias após envio do Empenho.

8.2. Local de entrega: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles na Av. Ubirajara, nº 25 – Irajá - RJ.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2026.

Rosane Evangelista da Silva
Mat. 12/233705-3
Chefe do Laboratório